

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para bombas centrífugas autoescorvantes modelo AEX-1 THEBE, potência 1,0 CV, motor trifásico, IP55, instaladas na Estação de Tratamento de Lodo da ETA do município de Leme/SP.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. Tendo em vista tratar-se de peças para o mesmo equipamento e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade das peças, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global.

LOTE GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA FABRICANTE	UNID.	QTDE.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	SELO MECÂNICO 3/4" T12 BUNA	1127.04.00225	UN.	36	22,70	817,20
02	ROTOR ABERTO AEX-1 / THB - 13 (1,0 CV) - 107X14X9/16	1127.04.01565	UN.	9	237,06	2.133,54
03	ANEL O'RING 126,72 X 1,78 NBR	1127.04.12235	UN.	36	3,47	124,92
04	ARRUELA DA VÁLVULA AE-1/AE-2	1127.04.01431	UN.	9	67,91	611,19
05	JUNTA DE BORRACHA AE-1/AE-2 NBR (65 SHORE)	1127.04.01393	UN.	36	44,06	1.586,16
TOTAL – R\$						5.273,01

2.1. Foi realizado levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, concluiu-se que o preço a ser considerado para a contratação será o menor valor obtido por meio de orçamentos. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.273,01 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e um centavo)**.



2.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade garantir a manutenção preventiva e corretiva das bombas centrífugas autoescorvantes instaladas na ETL - Estação de Tratamento de Lodo da ETA.

3.2. Considerando que a Estação de Tratamento de Lodo possui 9 (nove) bombas centrífugas autoescorvantes modelo AEX-1, os quantitativos foram definidos visando manter estoque de peças de reposição para manutenções preventivas e corretivas.

3.3. A medida visa garantir a continuidade operacional dos equipamentos, reduzir o risco de paradas não programadas e assegurar a eficiência do sistema de desaguamento de lodo.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

4.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da SAECIL, situado à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, no horário das 7h às 11h e das 12h30 às 16h, em dias úteis.

4.3. O(s) produto(s) não será(ão) recebido(s) na hipótese de não corresponder(em) às especificações constantes neste Termo, devendo a Contratada substituí-lo(s) em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.4. O recebimento do(s) objeto(s) será realizado após verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às condições estabelecidas.

4.5. As peças fornecidas deverão ser novas, sem uso e de primeira linha, compatíveis com as bombas centrífugas autoescorvantes modelo AEX-1 THEBE instaladas na Estação de Tratamento de Lodo da ETA. Toda peça deverá estar bem embalada, protegida e com a respectiva identificação.

4.6. A referência ao modelo AEX-1 THEBE do equipamento tem caráter exclusivamente técnico e indicativo, com a finalidade de assegurar a compatibilidade com os equipamentos já instalados em nossa ETL, sendo admitidas peças similares, equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.7. O fornecedor deverá comprovar a compatibilidade das peças ofertadas com o equipamento existente por meio de catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente.

4.8. As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.157 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente



9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA.

9.1. Justifica-se, conforme Decreto Municipal 8.299/2024 a não realização da disputa eletrônica, porém devido ao valor médio da contratação, sugere-se a publicação de um aviso de dispensa, a fim de se possibilitar o recebimento de propostas adicionais, definido por lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 16 de março de 2026

Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertini Chiquetto
Dep. Op. Serviços de Água